

LEI N. 910 DE 18 DE ABRIL DE 1866

(LEI N. 53 DE 1866)

O Coronel Joaquim Floriano de Toledo, Official da Ordem da Rosa, Cavalleiro da Ordem do Cruzeiro, e da de Christo, e Vice-Presidente da Provincia de São Paulo etc.etc.etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou e eu sancionei a seguinte Resolução:

Artigo unico. Ficam annexos:

§ 1. ° A fazenda do Mont'Alegre, pertencente a D. Izabel Maria de Araujo, Henrique Ferraz da Silva, Manoel de Aguirra Camargo, João Baptista de Aguirra Camargo, e Francisco Torquato de Aguirra, sita no municipio de São João de Capivary, á freguezia de Agua-Choca, do municipio de Itú.

§ 2. ° O sitio de Raymundo de Almeida Barboza, ora pertencente á freguezia da Conceição dos Guarulhos, á villa de Nazareth. Revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as Auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Governo de S. Paulo aos dezoito dias do mez de Abril de mil oitocentos e sessenta e seis.

(L. S.)

JOAQUIM FLORIANO DE TOLEDO.

Para Vossa Excellencia vêr

*Jeronymo Ghirlanda* a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo aos dezoito dias do mez de Abril de mil oito centos e sessenta e seis.

*João Carlos da Silva Telles.*